



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 81/2025
DE

**Altera o artigo 1º da Lei nº 5.088, de 25 de fevereiro de 2025,
que dispõe sobre denominação de bem público.**

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.088, de 25 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a denominar-se CELIO APPARECIDO DELCOR a praça localizada no Bairro Jardim Dr. Júlio de Mesquita, entre as Ruas Farmacêutico Ernesto de Almeida, Monsenhor Alfredo Meca e Alameda XV de Dezembro, nos termos da Certidão nº 027/2025, expedida pela Prefeitura Municipal e que fica fazendo parte integrante desta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista,



EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Planejamento
Divisão de Patrimônio Imobiliário

CERTIDÃO Nº 027/2025

Certifico, para os devidos fins, em atendimento ao **processo administrativo nº 22102/2025**, que após análise e pesquisa junto aos arquivos desta Divisão de Patrimônio Imobiliário e pareceres exarados no processo mencionado, informo que esta certidão visa retificar a certidão 035/2023, cujo objeto visa a não existência de denominação oficial para o bem público.

A retificação se dá na descrição do local, onde havia sido descrito: **“Praça localizada no Bairro Jardim Júlio de Mesquita, adjacente ao Posto Valle e Restaurante Takashi, localizada no Bairro Jardim Dr. Júlio de Mesquita, entre as ruas João Batista de Brito, Vinte e Quatro de Abril e Alameda XV de Dezembro”**, leia -se o seguinte: **“Praça localizada no Bairro Jardim Dr. Júlio de Mesquita, entre as ruas Farmacêutico Ernesto de Almeida, Monsenhor Alfredo Meca e Alameda XV de Dezembro.**

Bragança Paulista, 25 de junho de 2025.

Assinado de forma
digital por MARIANA
DA ROCHA
LIMA:09568841644

Mariana da Rocha Lima
Secretária Municipal de Planejamento



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

Ofício CM- 188/2025

Bragança Paulista, 14 de novembro de 2025.

Ao Exmo. Sr.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL

DD. Presidente, da Câmara Municipal de Bragança Paulista

Senhor Presidente,

Venho através deste, mui respeitosamente, passar às mãos de Vossa Excelência, para a alta apreciação desse nobre Legislativo, o presente Projeto de Lei, que “Altera o artigo 1º da Lei nº 5.088, de 25 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre denominação de bem público”.

O presente Projeto visa à correção de informações constantes na Certidão de Não Denominação nº 35/2023, anteriormente emitida e que subsidiou o Projeto de Lei nº 5/2025, posteriormente sancionado, originando a referida Lei nº 5.088/2025.

A necessidade de correção decorre do fato de que a certidão inicialmente expedida não correspondeu ao solicitado no Ofício/DEJ – Ver. JS nº 234/2023.

Em virtude disso, foi emitida a Certidão de Não Denominação nº 027/2025, com a descrição e as coordenadas corretas do local, a qual substitui e corrige a anterior, possibilitando a adequada atualização da legislação vigente.

Assim sendo, solicito a acolhida e aprovação do Projeto de Lei apresentado, oportunidade em que reitero a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, os mais elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
EDMIR JOSE ABI CHEDID

A cópia fornecida com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal